



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

01.788.082/0001-43

LEI N° 558/08

EDÉIA-GO., 26 de Março de 2008.

“Autoriza alteração na LDO, PPA e LOA com a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições e competências que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e Eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a LDO, PPA e LOA com abertura de crédito especial, nos termos determinados pela Lei Municipal nº 554/08, de 17/03/2008, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) na seguinte dotação:

12.361.0404-1.081 – Construção da Quadra de Esporte, Equipamento e Manutenção da Escola Adventista.

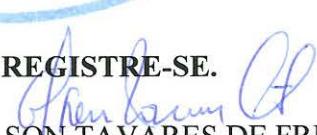
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial acima autorizado, fica indicada a tendência do excesso de arrecadação do exercício;

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual e na Lei de Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de Março de 2008.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal